

CRENCIAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 E NA LEI Nº 13.303/2016 – COM ENFOQUE APLICADO

DE ACORDO COM O
DECRETO Nº 11.878/2024

ATUALIZADO DE
ACORDO COM O:

NOVO DECRETO
Nº 11.878/2024

AO VIVO



09 a 11 de dezembro

O Curso

O credenciamento é uma alternativa eficiente e está em evolução. A Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.878/2024 trazem novidades e diretrizes para seu uso, com mudanças significativas. No entanto, a lacuna da Lei nº 13.303/2016 exige cuidados por parte das estatais.

Compreender quando e como utilizar o credenciamento é fundamental para evitar irregularidades legais e otimizar as contratações públicas.

Este curso visa capacitar profissionais no manejo eficiente do credenciamento, tratando das situações em que é cabível; do passo a passo, dos fluxos e dos procedimentos para a implementação; dos pontos de destaque e das melhores práticas a serem adotadas, incluindo a fiscalização e o acompanhamento da execução, com ênfase para os procedimentos do Decreto nº 11.878/2024 e para as orientações recentes de órgãos de controle. O tema será abordado de acordo com o regime da nova Lei de Licitações e o regime de contratações das estatais.

Participe para dominar este instrumento vital nas contratações públicas e atualizar-se sobre práticas recomendadas, fiscalização e acompanhamento de execução!

Motivos para participar deste Seminário

Compreender a definição de credenciamento como procedimento auxiliar, identificando as hipóteses de cabimento, inclusive pelas estatais.

Conhecer as novidades da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.878/2024, assim como aplicar o credenciamento conforme o regime de contratação das estatais.

Entender dicas e boas práticas para o aprimoramento do Regulamento no regime das empresas estatais

Conhecer o passo a passo, os fluxos e os procedimentos a serem observados para a instituição do credenciamento.

Discutir as diretrizes para um balizamento seguro do cabimento do credenciamento, conforme a disciplina legal e os precedentes de tribunais de contas.



Diferenciais do Zênite Online:

Plataforma própria Zênite para realização do curso

Aulas 100% ao vivo

Replays disponíveis por 7 dias

Metodologia que permite troca de conhecimento, enfoque aplicado e uso da tecnologia

Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

Professores especializados

Resolver casos práticos e questões polêmicas do dia a dia.

Trocar ideias com outros profissionais que atuam com o tema e com professores especialistas.

Quem deve participar?



Integrantes das comissões de contratação



Agentes de contratação e equipes de apoio



Agentes que atuam no planejamento/fase preparatória das contratações



Assessoria e procuradoria jurídica



Auditoria interna



Integrantes do controle interno e externo



Demais agentes que atuam nos processos de credenciamento da Administração, inclusive empresas estatais

Agenda



Realização

09 a 11 de dezembro

2024



Carga Horária

12 horas



Horários

14h às 18h

As aulas terão duração diária de 4 horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, intervalos e até 1h para responder a perguntas.



Replay

As aulas poderão ser assistidas por até **7 dias após sua realização**

Conheça os professores



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021*. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Suzana Maria Rossetti

Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).



REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS: Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - **Internet** de 10Mbps (de preferência por cabo) - **Browser:** Google Chrome, preferencialmente - **Banda ideal:** Inbound participante: 3 Mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

Programa completo



Aula 1

Dia 09 de dezembro, das 14h às 18h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

- 01** Como a Lei nº 14.133/2021 definiu o credenciamento? Quando esse instituto é cabível de acordo com a Lei nº 14.133/2021? Depende de prévia regulamentação nos estados e municípios?
- 02** Quais as orientações e boas práticas para as estatais no que se refere à estruturação e ao aprimoramento do Regulamento?
- 03** Quem está vinculado ao Decreto nº 11.878/2024 e quais objetos não estão abarcados?
- 04** Como interpretar a Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. IV, quando define o cabimento do credenciamento para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento"?
- 05** Quais as hipóteses de cabimento do credenciamento de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.878/2024? Como entender: (i) as contratações paralelas e não excludentes; (ii) as contratações a critério de terceiro; e (iii) os mercados fluidos?
- 06** Quando será o caso de contratar o leiloeiro oficial por credenciamento ou pregão (art. 31, § 1º)?
- 07** A oscilação de preços em determinados setores, como o de materiais para manutenção predial, caracteriza mercado fluido para fins de credenciamento?
- 08** Quais as orientações para a contratação de serviços de intermediação e gerenciamento de benefício para auxílio-alimentação/refeição diante da vedação a taxas negativas previstas na Lei nº 14.442/2022? O credenciamento seria uma solução? Qual o entendimento do TCU sobre o tema?
- 09** Serviços advocatícios podem ser contratados por credenciamento?
- 10** É possível realizar credenciamento para contratação de profissionais do setor artístico?

Programa completo



Aulas 2 e 3

Dias 10 e 11 de dezembro, das 14h às 18h

Professora: Suzana Maria Rossetti

- 11** É possível realizar um credenciamento ainda que o caso não se amolde exatamente aos incisos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 11.878/2024?
- 12** Há uma tendência na ampliação do cabimento do credenciamento. Quais as diretrizes para um balizamento seguro considerando a disciplina legal e os precedentes de tribunais de contas sobre o tema? Quais acórdãos do TCU merecem destaque?
- 13** É necessário instruir o processo administrativo para fins de credenciamento, observando o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021?
- 14** Nas contratações por credenciamento, devem ser elaborados estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR). Deve haver a fase de análise/gestão de riscos dentro do planejamento da contratação? Quais as especificidades dessa etapa?
- 15** De acordo com o Decreto nº 11.878/2024, como deve ser a motivação no planejamento para a escolha pelo credenciamento?
- 16** Como formalizar os atos envolvidos no credenciamento: edital de convocação, regulamento, contratos, termos de credenciamento?
- 17** Quais as especificidades do edital de credenciamento? Qual a tratativa do Decreto nº 11.878/2024? Onde deve ser divulgado o edital?
- 18** De acordo com o Decreto nº 11.878/2024: (i) Quem está impedido de participar do credenciamento? (ii) Quais documentos de habilitação podem ser exigidos?
- 19** Qual o passo a passo, os fluxos e os procedimentos a serem observados para a instituição do credenciamento? Quais as fases do credenciamento de acordo com o Decreto nº 11.878/2024?

Programa completo

- 20** É possível definir um prazo para o credenciamento de interessados? O credenciamento deve ficar permanentemente aberto? É possível suspender o credenciamento mediante justificativa?
- 21** É possível limitar os credenciados? Essa possibilidade é compatível com o credenciamento?
- 22** Como ocorre a impugnação do edital de credenciamento e a fase recursal? Qual a tratativa do Decreto nº 11.878/2024 sobre esse tema?
- 23** Quais os mecanismos para a escolha do prestador/executor (ordem de contratação) e para a distribuição das demandas?
- 24** O sorteio é compatível com o credenciamento?
- 25** Como devem ser definidos a forma e os valores de remuneração e eventuais critérios de reajustamento?
- 26** Existem especificidades com relação aos contratos que decorrem de credenciamento? Quais os pontos de destaque e as boas práticas a serem adotadas, inclusive na fiscalização e no acompanhamento da execução?
- 27** É possível autorizar a subcontratação ou a cessão contratual de contrato oriundo de credenciamento?
- 28** Podem as partes, a qualquer momento, desistir do credenciamento? De acordo com o Decreto nº 11.878/2024, em que casos pode acontecer o descredenciamento?
- 29** É possível realizar um credenciamento compartilhado?

INVESTIMENTO

R\$ 2.320,00 / PARTICIPANTE*

- ★ **Lei Digital – Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública**
- ★ **Apostila digital específica do curso**
- ★ **Certificado**

* O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, os quais são individuais e intransferíveis.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, de reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas ao lado.

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258